

VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.554.274/0001-25

Código ISIN nº BRVISCCTF005

Código de Negociação na B3: VISC11

FATO RELEVANTE

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS DO FUNDO

A **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.838.015/0001-75 ("Gestora"), e a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administrador"), na qualidade de instituições gestora e administradora, respectivamente, do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.554.274/0001-25 ("Fundo"), comunicam aos cotistas e ao mercado em geral que será realizada oferta pública de distribuição secundária, com esforços restritos de colocação, de cotas de emissão do Fundo, todas de titularidade de determinado cotista do Fundo ("Ofertante"), nominativas, escriturais, em série e classe únicas, representativas de, aproximadamente, 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo ("Cotas"), nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM, intermediada pela Gestora ("Coordenador Líder") e realizada no Brasil ("Oferta Secundária").

Serão ofertadas 675.836 (seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) Cotas de titularidade do Ofertante, ao preço de R\$ 115,76 (cento e quinze reais e setenta e seis centavos) por Cota ("Preço de Aquisição"), perfazendo o montante total de R\$ 78.234.775,36 (setenta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) ("Montante Total da Oferta") e destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sendo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Cotas deverão ser adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

Tendo em vista que a Oferta Secundária compreende exclusivamente uma distribuição secundária, sem qualquer emissão de novas cotas, sendo os custos de distribuição incluídos no Preço de Aquisição, o Fundo não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Secundária, tampouco arcará com custo algum oriundo da Oferta Secundária.

Nos termos da Instrução CVM nº 476/09, as Cotas ofertadas pelo Ofertante e adquiridas no âmbito da Oferta Secundária ficarão bloqueadas na B3 e somente poderão ser negociadas no mercado secundário após, cumulativamente, (i) ser divulgado o comunicado de encerramento da Oferta Secundária; (ii) ser obtida a autorização da B3; e (iii) decorridos 90 (noventa) dias de sua aquisição pelo cotista, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09 ("Período de Lock-up").

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento nas cotas do Fundo, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários do Fundo, incluindo as Cotas.

DESTACA-SE QUE A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA OCORRERÁ NO MESMO CÓDIGO ISIN DA COTA ATUALMENTE NEGOCIADA (VISC11) E, AINDA QUE AS COTAS ADQUIRIDAS APAREÇAM DISPONÍVEIS NO HOME BROKER DO INVESTIDOR, A NEGOCIAÇÃO POR ESTES COMPRADORES ESTARÁ VEDADA ATÉ O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE LOCK-UP. CASO AINDA ASSIM A NEGOCIAÇÃO INDEVIDA OCORRA, HAVERÁ FALHA DE LIQUIDAÇÃO NA ENTREGA DAS COTAS EM RAZÃO DO BLOQUEIO DE TAIS COTAS JUNTO À DEPOSITARIA DA B3.

O Administrador e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de instituição administradora do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA., na qualidade de instituição gestora do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**